PROCESSO
Nº PR01/20
Fls 02
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº001/2020

REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS ATAS LEGISLATIVAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MACAENSE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º De cada Sessão Ordinária, Extraordinária, Solene, Tribuna Cidadã e Audiências Públicas, na sede ou fora desta, registrar-se-ão os trabalhos por meio de equipamentos constantes do circuito oficial interno de gravação de som e imagem, que irão constituir a Ata Audiovisual do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A existência da Ata Audiovisual não dispensa a elaboração da Ata escrita, resumida, na forma física ou eletrônica, de cada Sessão Ordinária e Extraordinária, contendo apenas uma síntese dos assuntos tratados, com observância das demais disposições constantes no Regimento Interno.

Art. 3º A gravação de som e imagem que gerará a Ata Audiovisual será arquivada na Coordenadoria de Arquivo.

Art. 4º A Ata Audiovisual, considerada Patrimônio Público, será propriedade exclusiva da Câmara Municipal de Macaé e integrará a ata da sessão.

Art. 5º As Atas resumidas das Sessões Ordinárias e Extraordinárias serão disponibilizadas no site oficial da Câmara Municipal de Macaé e consignarão obrigatoriamente:

EXPEDIENTE
18 FEV 2020

APROVADO
04 MAR 2020

PROCESSO Nº PR01/20 Fls 03
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
ASSINATURA
Carlos Leonardo de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

I - Data completa, local de realização, horário de início das sessões ordinárias e extraordinárias;

II - nome dos vereadores presentes e ausentes;

III -leitura do expediente;

IV- ordem do dia:

a) número da proposição, ementa, nomes dos vereadores (ou seus nomes políticos) que discursaram na matéria, votação;
b) discurso dos vereadores será registrado de forma resumida;

V - grande expediente e explicação pessoal (somente audiovisual), constando na Ata resumida apenas os nomes dos vereadores e convidados que fizeram uso da palavra;

Parágrafo único. As Atas das Audiências Públicas, Tribuna Cidadã, Câmara Itinerante e Sessões Solenes serão disponibilizadas, por meio audiovisual, no site oficial da Câmara Municipal de Macaé. As Audiências Públicas obrigatórias da LRF (Lei 101/00) também terão ata resumida.

Art. 6° As atas das Comissões Permanentes e Especiais ficarão por conta da própria Comissão, não cabendo ao Setor de Taquigrafia.

Art. 7° Os debates e os pronunciamentos dos Vereadores constarão da Ata Audiovisual, de que trata o art. 1° desta Resolução e poderão ser transcritos na íntegra, em termos regimentais das sessões ordinárias e extraordinárias, mediante requerimento ao Presidente da Câmara Municipal de Macaé.

Art. 8° As Atas, aprovadas em sessão, serão assinadas pelo Presidente e pelo 1° Secretário em exercício.

EXPEDIENTE
18 FEV 2020

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmacae.rj.gov.br

APROVADO
1ª
04 MAR 2020

PROCESSO
Nº PRO1/20
Fls 04
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Alberto de Oliveira
ASSINATURA
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2020

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

JÚLIO CÉSAR DE BARROS
1º VICE PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO BORBA PESSANHA
2º VICE PRESIDENTE

MÁRCIO SOARES BITTENCOURT
1º SECRETÁRIO

RENATA PAES
2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE
18 FEV 2020
APROVADO
04 MAR 2020

PROCESSO
Nº PR 01/20
Fls 05
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
ASSINATURA
Carlos Emilio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

Justificativa:

O Projeto de Resolução visa regulamentar o processo de elaboração das Atas Legislativas, com implantação da Ata Audiovisual e/ou Eletrônica, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Macaé, como forma de agilizar os trabalhos em função da tecnologia avançada que proporciona maior contundência aos detalhes e facilita a conclusão de maneira mais completa, dando suporte à transcrição resumida.

A Ata é um documento de valor jurídico e histórico. Define -se como um registro resumido no qual são narrados fatos.

Com relação aos trabalhos internos desta Casa Legislativa, a utilização de equipamentos constantes do circuito oficial interno de gravação de som e imagem que irá constituir a Ata Audiovisual e/ou Eletrônica trará maior qualidade aos trabalhos legislativos.

Atualmente, a Ata Audiovisual é considerada a forma mais moderna, econômica e prática para o registro das Sessões e Audiências Públicas do Poder Legislativo.

Assim, a burocracia também poderá ser amenizada com a utilização desse sistema que, devido à sua evolução, proporciona rapidez e objetividade no fornecimento de informações.

Desse modo, as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Câmaras Itinerantes, Tribuna Cidadã e Audiências Públicas serão registradas por meio de Ata Audiovisual e/ou Eletrônica que deverá ter valor de documento oficial da Câmara Municipal de Macaé.

O presente projeto amplia a transparência de maneira mais significativa, contribuindo com maior modernidade e segurança.

Por esses motivos expostos, é importante que o Legislativo regulamente e discipline a referida matéria por meio de um Projeto de Resolução.

EXPEDIENTE
18 FEV 2020

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmacae.rj.gov.br

APROVADO
04 MAR 2020